

DTM-SUP/DER-007-28/04/1980

Manual de Normas-Construção Seção
2.02 – Limpeza do terreno e
destocamento. (2.1)

SENHORES DIRETORES DE DIRETORIAS, DIVISÕES E ASSESSORIAS E
PROCURADOR CHEFE

O ENGENHEIRO ARTHUR LUCIANO DE OLIVEIRA,
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso das atribuições que
lhe são conferidas no artigo 30 do regulamento baixado pelo Decreto 5.794, de 05
de março de 1975, e considerando proposta dos órgãos especializados,

DETERMINA:

Artigo 1º – A distância limite de transporte, referida nos
itens 1.1 e 3.8 da Seção 2.02 – Limpeza do terreno e destocamento, da parte
relativa a Construção, do Manual de Normas fica reduzida para 5 (cinco)
decâmetros.

Artigo 2º - Esta determinação entrará em vigor a partir
desta data.

ENG^o ARTHUR LUCIANO DE OLIVEIRA
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
SUPERINTENDÊNCIA